Exma. Senhora Dr.ª

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**291/XII/4.ª**
Proponente/s:	Governo (GOV)
Assunto:	"Transforma a Câmara dos Despachantes Oficias em Ordem dos Despachantes Oficiais e altera o respetivo estatuto, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 173/98, de 26 de junho, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das Associações Públicas Profissionais"
Audição das ALRA:	Parece não se justificar
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Segurança Social e Trabalho (10.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa já se encontra agendada para a sessão plenária do próximo dia 8 de abril.

*De acordo com o "*Documento técnico de orientação para a atividade parlamentar*" que refere as competências das comissões parlamentares permanentes na XII Legislatura, o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais (Câmaras ou Ordens Profissionais), parece caber nas competências da Comissão de Segurança Social e Trabalho.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN